

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa

PROTÓCOLO GERAL  
PROC. Nº 03999/2020  
F. S. Nº 02 APP. SM

Barra Mansa, 27 de Março de 2020.

**PEDIDO DE PAGAMENTO**

Valor: R\$ 24.459,81

Vimos pelo presente solicitar de V. Sa. Autorização para pagamento na importância supra de R\$ 24.459,81 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) de **BM FLEX TELECOM EIRELI ME**, para custear despesas com prestação de serviço de sinal de internet link, dedicado e internet fibra óptica para o Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Atenciosamente

Gestor do contrato

*Alexandre Martins de Almeida*  
Alexandre Martins de Almeida  
Coordenador  
Mat. 17123 SMS

Fiscal do contrato

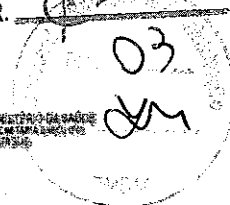
*Alexandre Henrique da Silva*  
Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBI

Ilmo. Sr.  
Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde.  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO 12886/19  
FLS 14  
RUBR. 9



**PORTARIA Nº 278/2019/SMSAU**

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;

Resolve:

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12886/2019**, referente à Contratação de Empresa especializada para implantação, operação e manutenção de Sinal de Internet Link, dedicado a Internet Fibra Óptica:

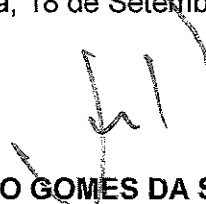
**ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 - Gestor do Contrato;

**ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA** – Matrícula 17417 – Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

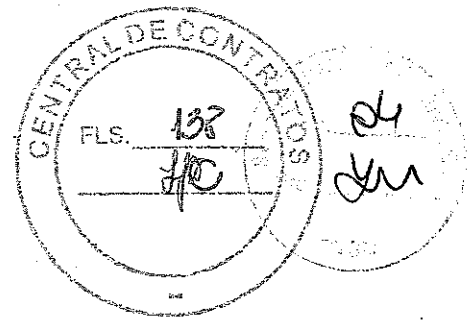
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de Setembro de 2019

  
**SERGIO GOMES DA SILVA** Sérgio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 705.562.707 - 97



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



## CONTRATO Nº 082/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA BM FLEX TELECOM EIRELI ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA**, ente de direito público interno, inscrito sob o C.N.P.J. nº 36.507.127/0001-49, com sede na Rua Pinto Ribeiro, nº 65, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, e de outro, a empresa **BM FLEX TELECOM EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.279.495/0001-04, com sede na RUA Arthur Oscar, nº 173, Vila Nova, Barra Mansa doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **Sr. Leandro Aristides Siqueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 120691985 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.711.657-95, residente e domiciliado em Barra Mansa, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO A FIBRA ÓPTICA** de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 12886/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2019, com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços, ao **CONTRATANTE**, com estrita observância do constante do Processo Administrativo nº 12886/2019 obedecendo principalmente a quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA (ANEXO V), constante às fls. 121, que faz parte integrante e complementar deste instrumento

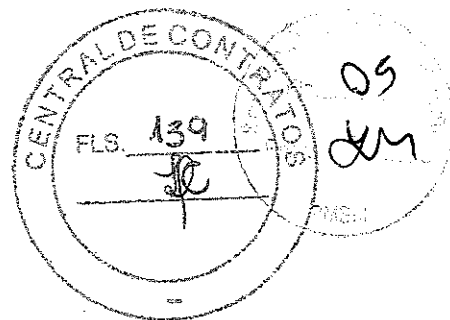
#### Parágrafo Primeiro -

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato, se obriga a prestar ao **Município** serviços seguindo o anexo I constante no Processo Administrativo nº 12886/2019, atendendo solicitação do órgão competente; sob pena deste contrato considerar-se rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do **MUNICÍPIO** a não observância destas condições.

Gerência de Contratos  
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro  
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400  
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br  
0 (\*\*24) 2106-3400 //



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**Parágrafo Segundo -**

Os serviços previstos no caput desta cláusula, poderá, durante o prazo de vigência deste contrato, ser aumentada ou reduzida, a critério do **Município**, desde que devidamente justificado pela autoridade responsável e comunicado tal acréscimo ou redução à **CONTRATADA**, por escrito.

**Parágrafo Terceiro -**

Fica, desde já, reservado ao **Município**, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado e específico, os serviços prestados, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas vigentes.

**Parágrafo Quarto -**

Os serviços deverão estar de acordo com o Anexo I do Edital, constante às fls. \_ a \_ do Processo Administrativo nº 12886/2019, podendo ser a quantidade aumentada ou diminuída conforme a necessidade do órgão solicitante, devendo esta comunicar à **CONTRATADA** com antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A **CONTRATADA** se obriga, durante o prazo de vigência do presente contrato, conforme necessidade e conveniência do órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:**

O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 97.839,24 (Noventa e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo Primeiro -**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem no fornecimento dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, na forma do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

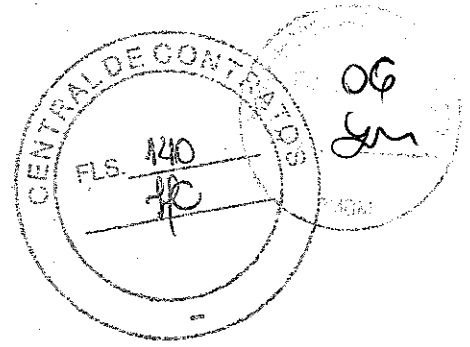
**Parágrafo Segundo -**

Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente e previamente autorizada pelo Sr. Secretário, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais.

Gerência de Contratos  
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro  
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400  
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br  
0 (\*\*24) 2106-3400 //



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **Município** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 1112 1030100492152 339039 01 0288 para pagamento pela prestação dos serviços ora contratados, a quantia de R\$ 16.306,54 (dezesesseis mil e trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e o seu pagamento efetuado em até 30 dias, de acordo com os serviços prestados, devidamente aceitas pelo órgão fiscalizador do Município, devendo esta encaminhar as respectivas faturas à Secretaria Municipal de Saúde com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência e desde que tenha sido devidamente atestado o recebimento dos mesmos pelo órgão competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência deste Contrato, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **MUNICÍPIO**, acompanhado da PROPOSTA COMERCIAL contendo a variação dos preços dos materiais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA QUITAÇÃO FISCAL:**

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **Município** da quitação com as obrigações decorrentes da Cláusula Nona, vencidas até o mês anterior ao pagamento, inclusive ISS e IPTU, devidos ao Município, CND Estadual, Federal, Municipal e CND Trabalhista;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços ora contratados, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante, devidamente credenciado.

##### **Parágrafo Primeiro -**

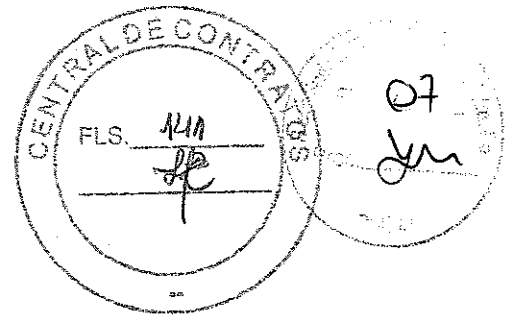
À fiscalização do **MUNICÍPIO** é reservado o direito de recusar os serviços, objeto deste Contrato, no todo ou em parte, quando estes não estiverem sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuados, nos moldes do artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

##### **Parágrafo Segundo -**

Na prestação dos serviços, ora contratados, serão obedecidas integral e rigorosamente pela **CONTRATADA** as regras estabelecidas no **EDITAL**, todas as instruções da fiscalização.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### Parágrafo Terceiro -

A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha esta a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, fiscal, social, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução do contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, por si, seus prepostos ou empregados, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, quando do fornecimento dos materiais, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência possam surgir.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados no art. 78 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do artigo 80 do referido Diploma Legal, sem prejuízo das multas e sanções previstas na cláusula Décima Quarta do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA E PENALIDADES:

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,03% do valor total do contrato por dia de atraso que se verificar na data prevista para o início e fim do fornecimento, ora contratados, bem como pelo não cumprimento do disposto em alguma cláusula deste instrumento. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

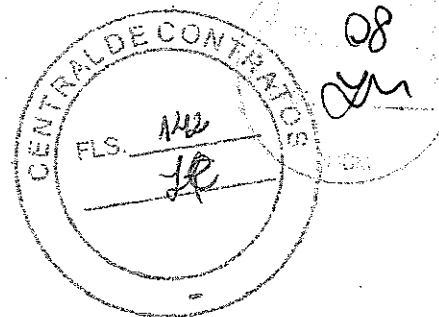
### Parágrafo Único -

Sem prejuízo das penalidades e da multa moratória prevista na presente cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá, ainda, aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato.

Gerência de Contratos  
Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro  
Barra Mansa/RJ - C.E.P.: 27.310-400  
28.695.658/0001-84 // centralcontratos@barramansa.rj.gov.br  
0 (\*\*24) 2106-3400 //



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

As partes contratadas, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Barra Mansa - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

**Barra Mansa-RJ, 12 de novembro de 2019**

**Sérgio Gomes da Silva**  
p/ Município

**Sérgio Gomes da Silv.**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97

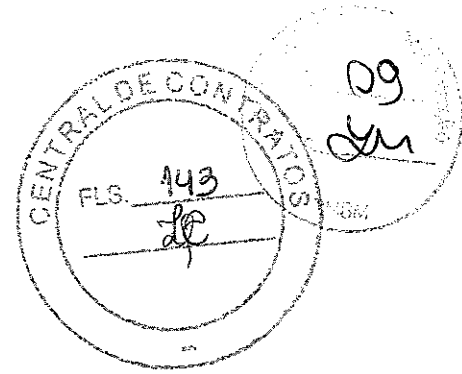
**IMFLEX TELECOM**  
**Leandro Aristides Siqueira**  
p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**Gabriel Ramos Resende**  
Gerente de Contratos  
Matr. 17 151 PMBM



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde



### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 082/2019

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA BM FLEX TELECOM EIRELI ME

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO A FIBRA ÓPTICA

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.839,24 (NOVENTA E SETE MIL E OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1112

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12886/2019

**PUBLICADO NO JORNAL:** Notícia Inicial  
**EDIÇÃO Nº** 1140 **DE** 07 / 01 / 2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 082/2019  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA BM FLEX TELECOM EIRELI ME  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO A FIBRA ÓPTICA  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.839,24 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1112  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12886/2019

**RATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 080/2019  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E EMPRESA OFTAL TEC ZIKAN CONSORCIO DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA  
**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS OFTALMOLÓGICOS DO CEM  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.992,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 465  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12621/2019



FUNDAÇÃO  
**CULTURA**  
BARRA MANSA  
PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ - CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 - tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

**EDITAL DE FOMENTO AO CARNAVAL BARRA MANSA**

A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA - FCBM toma público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **EDITAL DE FOMENTO AO CARNAVAL BARRA MANSA, conforme processo nº 00105/2019**, para composição da programação do Carnaval 2020. O presente certame obedecerá integralmente às disposições do Art.37 - inciso XXI - da Constituição Federal, Inciso IV, do Art.22, e demais pertinentes da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993, Capítulo IV e demais normas pertinentes, especialmente concernentes às políticas públicas de cultura previstas no Sistema Municipal de Cultura, Lei 4.602/2016. CONSIDERANDO as políticas públicas culturais de Barra Mansa estabelecidas no Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa, Lei 4.602/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa torna público o **edital de fomento ao carnaval**, com a finalidade de promover o desfile de blocos de rua compondo a programação do Carnaval Barra Mansa 2020.

**EDITAL DE FOMENTO AO CARNAVAL BARRA MANSA****1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 4 (quatro) propostas para a realização de Blocos Carnavalescos de Rua, compondo a programação dos eventos do Carnaval Barra Mansa 2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa.
- 1.2. Os blocos deverão desfilar entre os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 no período da tarde em agenda definida previamente.
- 1.2. Os procedimentos de seleção se darão conforme o seguinte:
  - I - Inscrição exclusivamente por meio físico na sede da Fundação Cultura Barra Mansa no Palácio Barão de Guapy, na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Barra Mansa/RJ;
  - II - Avaliação da inscrição por meio de comissão híbrida composta por membros do CMCBM, da FCBM e da comissão de cultura da Câmara dos Vereadores;
  - III - Classificação;
  - IV - Convocação;
  - V - Assinatura de Contrato;
  - VI - Execução (desfile de blocos)

**VII - Avaliação e Relatório**

- 1.3. A FCBM oferece aos quatro Blocos melhores pontuados pela comissão de seleção a operacionalização com equipamentos que atenderão no dia do desfile como: mini trio elétrico, banheiros químicos e os serviços de seguranças e brigadistas de acordo com a categoria indicada na ficha de inscrição, podendo ser complementados pelo proponente. Até 300 pessoas - 1 mini trio elétrico, 3 seguranças, 2 brigadistas e 2 banheiros químicos. De 301 a 600 pessoas - 1 mini trio elétrico, 6 seguranças, 2 brigadistas e 4 banheiros químicos. De 601 a 990 pessoas - 1 mini trio elétrico, 10 seguranças, 2 brigadistas e 6 banheiros químicos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

2.1. Esse edital será operado conforme o seguinte calendário:

DATA	EVENTO
07/01/2020	Início das inscrições
21/01/2020	Encerramento das inscrições
22/01/2020	Entrega dos dossiês à comissão
23/01/2020	Reunião da Comissão
28/01/2020	Publicação do resultado no veículo oficial de comunicação do município
29 e 30/01/2020	Recurso
04/02/2020	Resultado final
22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020	Execução

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O ato da inscrição se dará exclusivamente por meio de preenchimento de formulário disponível no anexo desse EDITAL, e também no Protocolo da FCBM, em sua sede no Palácio Barão de Guapy, cujo endereço já foi mencionado.

3.2. A FCBM selecionará 4 (quatro) propostas de blocos, que executarão seus desfiles, e se apresentarão em desfiles no formato "bloco de rua". A proposta desta ação é atender, fomentar e preservar essa cultura popular do bloco carnavalesco seja tradicional ou inovador, que venha a contribuir com o principal acontecimento da cultura popular brasileira.

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta.
- 4.2. Poderão ser propostas ações complementares, atividades econômicas eventuais, alegorias, adereços no trajeto do bloco, entre outras ações que caracterizem e marque a identidade do bloco.
- 4.3. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar a logomarca da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e da Fundação Cultura Barra Mansa em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual orientados por servidor designado.
- 4.4. É permitido ao contemplado obter outros recursos financeiros, estruturais ou operacionais de outras fontes seja da iniciativa pública ou iniciativa privada, por meio das Leis de Incentivo à Cultura, vigentes no País e no exterior, desde que observadas às condições deste edital, em particular a preservação das características de forma e conteúdo essenciais do da inscrição aprovada pela Comissão de Seleção de Blocos.
- 4.5. Não serão aceitas propostas cujo título do bloco seja uma marca comercial, já consagrada por empresas de quaisquer setores da economia, prática conhecida como *namimg*.

**5. DOS PROPONENTES**

- 5.1. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, desde que detentoras dos direitos de representação do Bloco os proponentes:
  - a) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Barra Mansa, com comprovada atuação na realização de eventos urbanos pelo menos nos últimos 4 (quatro) anos), especialmente relacionados ao Carnaval.
  - b) Pessoa Jurídica: dotada de natureza social e cultural e/ou associações de bairros, com ou sem fins lucrativos, em atividade no Município de Barra Mansa há mais de 02 (dois) anos de existência, e que esteja adimplente com as obrigações fiscais.

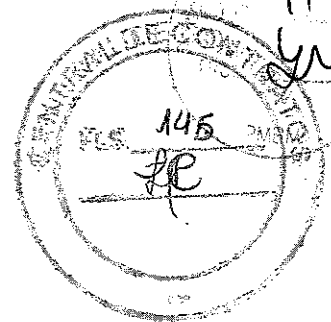
**6. DOS IMPEDIMENTOS**

- 6.1 - É vedada a participação para a seleção de que trata este Edital, os:
  - 6.1.1 - Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
  - 6.1.3 - Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, faltam de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E O PORTFOLIO CULTURAL E SOCIAL**

- 7.1 - A inscrição deverá conter os seguintes itens:
  - I - Identificação do bloco - constando nome do bloco;
  - II - Identificação legal do proponente - pessoa física ou jurídica, constando todos os dados de identificação e seu CNPJ ou CPF do responsável pelo grupo e o endereço do responsável;
  - III - Nome, identidade e CPF da coordenação do bloco, que deve ser composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) pessoas;
  - IV - O curriculum/portfólio do grupo;
  - V - Informações gerais: endereço completo, telefone, e-mail e rede social;

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**



Retornar a Tela Anterior

**Competência - 11/2019**

Nº do Contrato (c/ano)  
082/2019

Tipo de Contrato

Prestação de Serviços em Geral

CPF/CNPJ

09279495000104

Tipo de Pessoa

Jurídica

Anterior ao SIGFIS

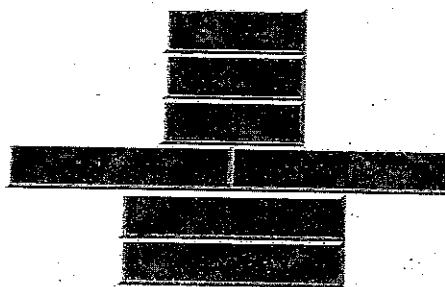
Nome

BM FLEX TELECOM EIRELI ME

Objeto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO A FIBRA ÓPTICA.

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa /
Real	97.839,24	12886/2019	NÃO APLICÁVEL
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
12/11/2019	12/11/2019	12/12/2020	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
07/12/2019	NOTICIA OFICIAL	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	



#12-49  
12  
Ym

DATA: 02/01/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 335

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 0301  
 UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar Nº do Processo / Ano: 1225 / 2019  
 Modalidade do Empenho: Global Nº do Contrato / Ano: 082 / 2019  
 Nº Manual do Processo Licitatório: Nº Manual do Processo: 12886  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº protocolo: Ano do protocolo: Nº do processo (protocolo):  
 Classificação Resumida: 755 Prog. de Trabalho: 1030200502159 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial  
 Natureza da Despesa: 339039 01 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica Dirf: Incide  
 Lançamento: IC: 19930 A DÉBITO: 332319999000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES  
 A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31  
 Fonte de Recurso: 0244 RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Fornecedor: BM FLEX TELECOM EIRELI ME Código: 44483  
 CNPJ/CPF: 09.279.495 / 0001 - 04 Insc. Estadual: Insc. Municipal:  
 Endereço: RUA ARTHUR OSCAR N 173  
 CEP: 27321500 Telefone: FAX:  
 Bairro: VILA NOVA Cidade: BARRA MANSA UF: RJ

**Especificação**

PROC. Nº 12.886/2019.\*\*  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FRIBRA ÓPTICA 100MB 24HS POR DIA EM 51 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

Saldo Anterior: 1.811.576,15 Saldo Atual: 1.787.116,34 Total: 24.459,81

Valor por Extenso: VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**Justificativa**

PROC. Nº 12.886/2019.\*\*  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FRIBRA ÓPTICA 100MB 24HS POR DIA EM 51 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

José Antonio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

Márcia M. Lessa Nogueira  
 Matr. 5104-7 PABM/SMS

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, 4º ANDAR, CENTRO, BARRA MANSA - RJ.



**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: (24) 2106-3472 - <http://www.barramansa.rj.gov.br/>

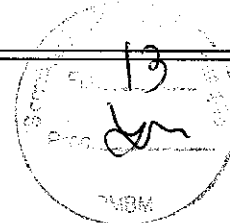


Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**



**BM Flex Telecom Eireli - ME**

Rua Arthur Oscar, 173 - SALA 03 - Vila Nova  
CEP 27321-500 - Fone: (24)3323-2181 - Barra Mansa - RJ  
administracao@bmflex.com.br  
Inscrição Municipal 550680 - CPF/CNPJ 09.279.495/0001-04



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributação no município</b>		<b>27/03/2020 15:11:01</b>	<b>A0 8F AA</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
				<b>717</b>

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
36.507.127/0001-49	526476	Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Rua Pinto Ribeiro		65		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
27310-420	Barra Mansa / RJ	(24)3322-8430	liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br	

**Local dos Serviços**

Barra Mansa - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Serviço de Internet Banda Larga para todos os Postos de Saúde Barra Mansa.  
Período de 07/01/2020 à 06/02/2020.  
Dados Bancários: Banco Santander Agência: 3044 Conta Corrente: 130051838  
BMFLEX TELECOM EIRELI ME CNPJ: 09.279.495/0001-04

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
22127 - Provedor de Acesso ÀS Redes de Comunica...		<b>2,00</b>	3101	6130200		
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 8.153,27</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.153,27	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163,07

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R\$ 7.990,20**

**Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Alcides Martins de Almeida  
Coordenador  
Matr. 17123 SMS

Assinatura do Gestor

Atesta mediante a conformidade e entrega de fiscal do  
contrato. Em 03/05/2020



**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: (24) 2106-3472 - <http://www.barramansa.rj.gov.br/>

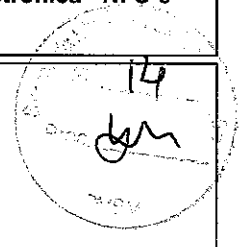


Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**



**BM Flex Telecom Eireli - ME**

Rua Arthur Oscar, 173 - SALA 03 - Vila Nova  
CEP 27321-500 - Fone: (24)3323-2181 - Barra Mansa - RJ  
[administracao@bmflex.com.br](mailto:administracao@bmflex.com.br)  
Inscrição Municipal 550680 - CPF/CNPJ 09.279.495/0001-04



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>27/03/2020 15:13:32</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>4D 9C 86</b>	Número da Nota Fiscal  <b>718</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>36.507.127/0001-49</b>	Inscrição Municipal <b>526476</b>	Razão Social <b>Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa</b>		
Endereço <b>Rua Pinto Ribeiro</b>	Número <b>65</b>	Complemento	Bairro <b>Centro</b>	
CEP <b>27310-420</b>	Cidade / UF <b>Barra Mansa / RJ</b>	Telefone <b>(24)3322-8430</b>	e-mail <b>liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br</b>	

**Local dos Serviços**

Barra Mansa - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Serviço de Internet Banda Larga para todos os Postos de Saúde Barra Mansa.  
Período de 07/02/2020 à 06/03/2020.  
Dados Bancários: Banco Santander Agência: 3044 Conta Corrente: 130051838  
BMFLEX TELECOM EIRELI ME CNPJ: 09.279.495/0001-04

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>22127 - Provedor de Acesso ÀS Redes de Comunica...</b>	Alíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>3101</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>6130200</b>			
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 8.153,27</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 8.153,27</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Sim</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

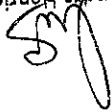
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 163,07</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R\$ 7.990,20**

**Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBA



Alexandre Martins de Almeida  
Coordenador  
Matr. 17123 SMS

Assinatura do Gestor

ATESTADO DO GESTOR  
Atesto mediante a conferência e análise de fiscal do  
contrato, em 03/03/2020



**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: (24) 2106-3472 - <http://www.barramansa.rj.gov.br/>



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**



**BM Flex Telecom Eireli - ME**

Rua Arthur Oscar, 173 - SALA 03 - Vila Nova  
CEP 27321-500 - Fone: (24)3323-2181 - Barra Mansa - RJ  
administracao@bmflex.com.br  
Inscrição Municipal 550680 - CPF/CNPJ 09.279.495/0001-04

15  
ym

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>		Data de Emissão da NFS-e <b>09/04/2020 16:37:55</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>21 DA AA</b>	Número da Nota Fiscal  <b>744</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/barramansa/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>36.507.127/0001-49</b>	Inscrição Municipal <b>526476</b>	Razão Social <b>Fundo Municipal de Saude de Barra Mansa</b>		
Endereço <b>Rua Pinto Ribeiro</b>	Número <b>65</b>	Complemento	Bairro <b>Centro</b>	
CEP <b>27310-420</b>	Cidade / UF <b>Barra Mansa / RJ</b>	Telefone <b>(24)3322-8430</b>	e-mail <b>liquidacao_sms@barramansa.rj.gov.br</b>	

**Local dos Serviços**

Barra Mansa - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Serviço de Internet Banda Larga para todos os Postos de Saúde Barra Mansa.  
Período de 07/03/2020 à 06/04/2020.  
Dados Bancários: Banco Santander Agência: 3044 Conta Corrente: 130051838  
BMFLEX TELECOM EIRELI ME CNPJ: 09.279.495/0001-04

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>22127 - Provedor de Acesso ÀS Redes de Comunica...</b>	Aíquota <b>2,00</b>	Item da LC116/2003 <b>3101</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>6130200</b>			
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 8.153,27</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 8.153,27</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Sim</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 163,07</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	----------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 7.990,20**

**Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBA

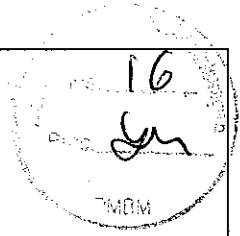
Aluandre Martins de Almeida  
Coordenador  
Mat. 17123 SMS

Atesto mediante o presente a realização do trabalho  
contado. Em 24 de 03 de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

RUA LUÍS PONCE, nº. CENTRO - 27310-400  
Email:fazenda@barramansa.rj.gov.br Fone:(24) 2106-3400



**Nº: 23681/2020**

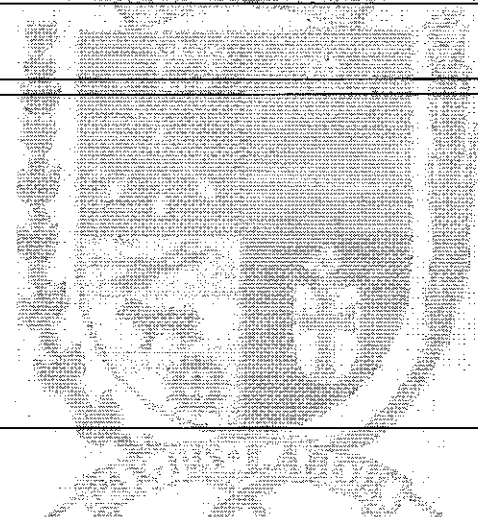
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA - GERAL - MOBIL**



1166540133842202011417272

NOME <b>BM FLEX TELECOM EIRELI - ME</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>133842</b>
CPF/CNPJ <b>09.279.495/0001-04</b>	RG/INSCR. ESTADUAL <b>79.707.961</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>550680</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>RUA ARTHUR OSCAR, 173 - Bairro : VILA NOVA - BARRA MANSA/RJ</b>		
FINALIDADE <b>Regularidade Municipal</b>		

**Observação:**



Emissão: 27/04/2020.

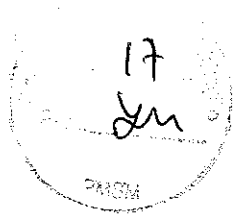
Validade: 26/07/2020.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa conforme preceitua o Art. 532, da Lei Complementar 57 de 21 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA que a inscrição municipal acima, em relação ao objeto da Certidão encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal. Estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados e parcelados até a presente data. A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal 5.172 de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Haroldo do Rosário Júnior  
Gerente de Arrecadação Fazendária - PMBM  
Matrícula: 4113-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BM FLEX TELECOM EIRELI**  
**CNPJ: 09.279.495/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:16 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2020.  
Código de controle da certidão: **248D.519D.1CED.927A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.279.495/0001-04

**Razão Social:** BM FLEX TELECOM EIRELI ME

**Endereço:** RUÁ ARTHUR OSCAR 173 / VILA NOVA / BARRA MANSA / RJ / 27321-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031803184573635717

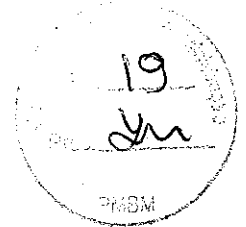
Informação obtida em 27/04/2020 10:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



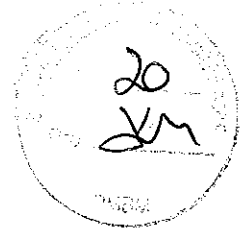
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/560097

Código de verificação de autenticidade: c650abc163f08f91742a8f7ca4a06a1b



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 09.279.495/0001-04	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: BM FLEX TELECOM EIRELI - ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 15/04/2020	ÀS 10:15:36
VÁLIDA ATÉ: 14/07/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **41036/2020**, que no período de **1977 até 06/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **BM FLEX TELECOM EIRELI**

CNPJ: **09.279.495/0001-04** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.70796.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **HQPF.4130.B212.2052**

Esta certidão tem validade até **04/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **07/04/2020** às **14:19:03.0**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de VOLTA REDONDA

Avn Paulo de Frontin, 590 10 andar Salas 1001 a 10

Emitida em 07/04/2020 às 22:25:28.3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM FLEX TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.279.495/0001-04

Certidão nº: 9960774/2020

Expedição: 27/04/2020, às 10:48:12

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM FLEX TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.279.495/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo: 03899/2020						
2 - Credor: SKY FLEX TELECOM EIRELI ME						
3 - Nº do Empenho: 335		Valor NF: R\$ 21.459,83		Data da Nota de Empenho: 02/01/2020		Saldo Atual: R\$ 0,00
Saldo Anterior: R\$ 24.459,81						
4 - Nº da Nota Fiscal: 717, 718 e 711				Data da Nota Fiscal: 27/03 a 09/04/20		
5 - Nº do Contrato: 082/2019		Vigência: 12/09/2020		Data/lançamento no SIGFIS:		
Termo Aditivo:		Vigência:		Data/lançamento no SIGFIS: 07/12/2019		
6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio						
			SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	N/A <input checked="" type="checkbox"/>
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
27 - A homologação está devidamente assinada						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
30 - O processo deve cumprir exigência						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão						
			SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	N/A
	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	25/07/2020	24/10/2020	14/07/2020	27/04/2020	23/10/2020	15/07/2020
Folhas	18	17	19/20	16	21	18

DESPESA LIQUIDADADA EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Gestor do Contrato  
Assinatura e Carimbo

**Alandre Martins de Almeida**  
Coordenador  
Mat. 17123 SMS

Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

**Alexandre Henrique da Silva**  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

LEGENDA:

N/A = NÃO APLICÁVEL



## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 2214

DATA: 26/05/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 0302

Data Provável de Pagamento: 26/05/2020

Nº do Processo / Ano: 3999 / 2020

Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

Credor: BM FLEX TELECOM EIRELI ME

Código: 44483

CNPJ/CPF: 09279495/0001-04 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ARTHUR OSCAR N 173

Bairro: VILA NOVA

Cidade: BARRA MANSA

CEP: 27321500

UF: RJ

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone:

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
335	755	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03011030200502159339039000244 01	02/01/2020		24.459,81

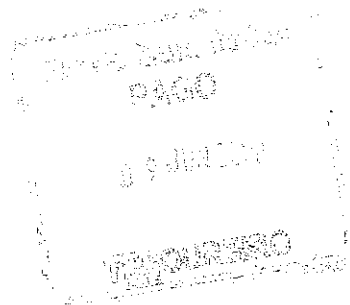
Valor Bruto: 24.459,81

Desconto: 489,21

ISS

Líquido a Pagar: 23.970,60

Valor por Extenso: VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*




Justificativa: PROC. 3999/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

  
 Assisete Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

  
 SÉRGIO GOMES DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## USO DA TESOOURARIA

Forma de Pagamento:  Cheque  Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

BRASIL

2577-1

09/06/20

PAULO MARCOS  
 Tesoureiro  
 Matr. 5417

## RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Ident: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Nº: 2215  
 DATA: 26/05/2020

UG / UE: F.M.S.- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Código: 0302  
 Data Provável de Pagamento: 26/05/2020 Nº do Processo / Ano: 3999 / 2020  
 Fonte de recurso: 0244 - RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS

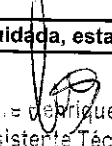

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA Código: 13044  
 CNPJ/CPF: 28695658/0001-84 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:  
 Endereço: RUA LUIZ PONCE, Nº 263 Bairro: CENTRO  
 Cidade: BARRA MANSA CEP: 27355400 UF: RJ  
 Banco: Agência: Conta Corrente: Telefone: (24) 2106-3400

Natureza do Pagamento: 4 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

Código: 218810108000000  
 Descrição: ISS

Valor Bruto: 489,21  
 Líquido a Pagar: 489,21  
 Valor por Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Justificativa: PROC. 3999/2020  
 DESCONTO A BM FLEX TELECOM EIRELI ME. DA NAP Nº 2214.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga	Autorizo o Pagamento
 Assistente Técnico Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM	 SERGIO GOMES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**USO DA TESOUREARIA**  
 Forma de Pagamento: ( ) Cheque ( ) Relação Bancária Nº  
 Banco / Agência / Conta Corrente:

**RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA**  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Ident: \_\_\_\_\_  
 Nome Legível: \_\_\_\_\_

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 09/06/2020 - 16h53

Nº de controle: 672746261377266236 | Documento: 8453808

Conta de débito: **Agência: 2287 | Conta: 0002577-1 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 036.507.127/0001-49**Nome do favorecido: **bm flex telecom**CNPJ: **09.279.495/0001-04**Conta de crédito: **Banco: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. | Agência: 3044 | Conta: 130051838**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **05 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**Valor: **R\$ 23.970,60**Tarifa: **R\$ 10,45**Valor total: **R\$ 23.981,05**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **09/06/2020**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

jmBj6LLr Cb@aOxLV WaDGnZzH o9qXMhte FvHs5YfL PGoWA3vG ggQ5iahu qQdLc37L  
 lFJI?Srw ly4q?doA 7?IxFwSu aeCoWXj9 2rXKYFXt EwCMLR2V eFxBeK4T oepElHL8  
 xrkaOO#N jQvvblto Oz2A\*dDr gS96pKE7 iGq#Dmi? #dgN\*P\*I 80902871 03348839

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Faça Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Fw 25



**ESTADO DE RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSÁ - RIO DE JANEIRO  
CNPJ: ../-

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

NÚMERO/ANO: **2214/2020** REALIZADO EM: 26/05/2020 REF. EMPENHO: 335/2020 GLOBAL

**DOTAÇÃO**

CÓDIGO REDUZIDO: 755  
ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0050.2159 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 01 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 0.2.44. RESOLUÇÃO SES Nº 1940/19 - FINANSUS  
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

**CREDOR**

CÓDIGO: **1260484 BM FLEX TELECOM EIRELI ME** CPF/CNPJ: 09.279.495/0001-04  
ENDEREÇO: RUA ARTHUR OSCAR N 173 NÚMERO:  
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 27321500  
CIDADE: BARRA MANSÁ UF: RJ  
Banco: Agência: Conta: Dígito:

**DESCRIÇÃO**

PROC. 3999/2020  
PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020.

**VALORES**

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:  
VALOR DA LIQUIDAÇÃO: **24.459,81** \*\* VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS\*\*  
SALDO A LIQUIDAR: 0,00

**DOCUMENTOS FISCAIS**

DOCUMENTO FISCAL	NÚMERO	SÉRIE	DATA	VALOR
			TOTAL:	0,00

RESPONSÁVEL DO ATESTO: 0  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO: 0

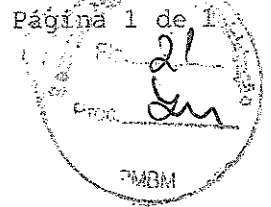
*Alexandre Henrique da Silva*  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMEM

*Vanessa Real B. Moraes*  
VANESSA REAL B. MORAES  
CONTADORA  
MAT. 13140-7

*Sergio Gomes da Silva*  
SERGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM FLEX TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.279.495/0001-04

Certidão nº: 9960774/2020

Expedição: 27/04/2020, às 10:48:12

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM FLEX TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.279.495/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LISTA DE VERIFICAÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

1 - Nº do Processo:		03599/2019	
2 - Credor:		DM PLEX TELECOM EIRELI ME	
3 - Nº do Empenho:	664	Data da Nota de Empenho:	20/04/2020
Saldo Anterior:	R\$ 57.972,89	Valor NF:	R\$ 16.306,54
		Saldo Atual:	R\$ 40.766,35
4 - Nº da Nota Fiscal:	879 e 879	Data da Nota Fiscal:	11/08/2020
5 - Nº do Contrato:	082/2019	Vigência:	12/09/2020
Termo Aditivo:		Data/lançamento no SIGFIS:	
		Vigência:	
		Data/lançamento no SIGFIS:	07/12/2019

6 - Nota Fiscal emitida em conformidade com o empenho ou contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
7 - O serviço/material está em conformidade com o descrito no Empenho e Nota Fiscal	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
8 - O processo está instruído com os respectivos empenho	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
9 - Houve substituição por documento hábil, devidamente atestado	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
10 - A Nota Fiscal está devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
11 - O serviço foi executado ou o material fornecido no prazo estabelecido no Empenho ou Contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
12 - Houve aplicação de multa contratual	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
13 - Houve atraso na execução do serviço/entrega do material	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
14 - A contratação foi autorizada pelo Ordenador de Despesa	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
15 - Existe rasura na Nota Fiscal	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	N/A
16 - Dotação Orçamentária utilizada para empenho corresponde ao objeto	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
17 - Nota de Empenho foi emitida anterior a emissão da Nota Fiscal	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
18 - O contrato estava em vigência no período da efetiva prestação do serviço/entrega do material	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
19 - Houve aprovação da minuta contratual pela Procuradoria Geral do Município	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
20 - Consta descrição clara do objeto contratado	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
21 - Foi cumprido as condições do Projeto Básico/Termo de Referência/Edital/Empenho/Contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
22 - O extrato contratual foi publicado tempestivamente	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
23 - O valor da Nota Fiscal estão em conformidade com Empenho/Contrato	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
24 - Foi realizado o registro de entrada do material no Almoarifado	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
25 - Foi realizado o registro do material no Patrimônio	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
26 - O tipo de NF corresponde a natureza da despesa informada na NE	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
27 - A homologação está devidamente assinada	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
28 - O processo se reveste das formalidades legais	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
29 - A despesa está LIQUIDADADA e pode ser providenciado o pagamento	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
30 - O processo deve cumprir exigência	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
31 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9291/18	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
32 - Foram observadas todas as condições do Decreto 9292/18	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A
33 - Regularidade Fiscal/Certidão	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	N/A

	FGTS	Fazenda Nacional	Fazenda Estadual	Tributos Municipais	Trabalhista	INSS
Vencimento	10/09/2020	29/11/2020	31/08/2020	29/09/2020	29/10/2020	10/09/2020
Folhas	49	41/42	43	42	45	40

DESPESA LIQUIDADADA EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Alvaro Martins de Almeida**  
Assinatura e Carimbo  
Assinatura e Carimbo  
10/09/2020

Fiscal do Contrato  
Assinatura e Carimbo

Alexandre Henrique da Silva  
Assistente Técnico  
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBR

LEGENDA:  
N/A = NÃO APLICÁVEL



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / PMBM

FOLHA Nº 47

NOTA DE LIQUIDACÃO

NMERO/ANO: 3070/2020 REALIZADO EM: 18/08/2020 REF. EMPENHO: 664/2020 GLOBAL

DOTACÃO

CDIGO REDUZIDO: 778
RGO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SADE - FMS
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SADE
FUNCIONAL PROGRAMTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAO DA REDE DE SERVIOS DE ATENO PRIMRIA EM SADE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA
SUBELEMENTO: 01 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA
FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORRIO DO PISO DA ATENO BSICA (PAB)
NATUREZA DE EMPENHO: NATUREZA NO INFORMADA

CREDOR

CDIGO: 1260484 BM FLEX TELECOM EIRELI ME CPF/CNPJ: 09.279.495/0001-04
ENDEREO: RUA ARTHUR OSCAR N 173 NMERO: 173
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 27321500
CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ
Banco: Agncia: Conta: Digito:

DESCRICO

PROC. N 3999/2020.\*\*
LIBERAO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PRESTAO DE SERVIOS PARA IMPLANTAO OPERAO E
MANUTENO DE SINAL DE INTERNET ATRAVS DE LINK DE FRIBRA PTICA 100MB 24HS POR DIA EM 51 UNIDADES
DE SADE DO MUNICPIO DE BARRA

VALORES

LIQUIDA-SE PELA QUANTIA DE:
VALOR DA LIQUIDACO: 16.306,54 \*\* DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*
SALDO A LIQUIDAR: 40.766,35

DOCUMENTOS FISCAIS

Table with 5 columns: DOCUMENTO FISCAL, NMERO, SRIE, DATA, VALOR. Row 1: Comprovantes Diversos, 38 E 39, 11/08/2020, 16.306,54. Row 2: TOTAL: 16.306,54

RESPONSVEL DO ATESTO: 0
RESPONSVEL PELA LIQUIDACO: 17437 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA
Assistente Tcnico
Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM
RESPONSVEL PELA LIQUIDACO

Sergio Gomes da Silva
Secretrio Municipal de Sade
CPF 705.562.707 - 9



ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / PMBM

FOLHA Nº 98

NOTA DE PAGAMENTO 00000347535/2020

EMITIDO EM: 18/08/2020 REALIZADO EM: / / EMPENHO: 00000000664/2020 LIQUIDAÇÃO: 00000003070/2020

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 778  
 ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0049.2152 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 SUBELEMENTO: 01 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSO: 0.2.55. PORTARIA 3918/19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (P)  
 NATUREZA DO EMPENHO: NATUREZA NÃO INFORMADA

CREDOR

CÓDIGO: 1260484 BM FLEX TELECOM EIRELI ME CPF/CNPJ: 09.279.495/0001-04  
 ENDEREÇO: RUA ARTHUR OSCAR N 173 NÚMERO: 173  
 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 27321500  
 CIDADE: BARRA MANSA UF: RJ  
 CONTA B.: Banco: Agência: Conta:-

DESCRIÇÃO

PROC. Nº 3999/2020.\*\*  
 LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINAL DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE FRIBRA ÓPTICA 10OMB 24HS POR DIA EM 51 UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA

VALORES

SALDO DA LIQUIDAÇÃO: 16.306,54 PAGA-SE PELA QUANTIA DE:  
 VALOR DO PAGAMENTO: 16.306,54 \*\* DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*  
 SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO: 0,00

RETENÇÕES

4685 ISS	240,26	4685 ISS	240,26
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES			-480,52
TOTAL DE RETENÇÕES			0,00
LÍQUIDO A PAGAR			15.826,02

DADOS FINANCEIROS

CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
FLAVIO MARCOS SIMOES FAGUNDES			SERGIO GOMES DA SILVA	
TESOUREIRO			SECRETARIO DE SAÚDE	

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.

BM FLEX TELECOM EIRELI ME  
09.279.495/0001-04





ESTADO DE RIO DE JANEIRO

MUNICIPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

CNPJ:

CONTABILIDADE SMS / FMS

FOLHA Nº 49

**NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA: 8641001500/2020**

LANÇADO EM: 18/08/2020

PAGO EM: / /

BAIXADO EM: / /

**DESCRIÇÃO**

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA EXTRA: 4685 ISS  
DESCRIÇÃO: PROCESSO 3999/2020  
DESCONTO A BM FLEX TELECOM EIRELI ME

**CREDOR**

CÓDIGO: 1243731PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ENDEREÇO: RUA LUIZ PONCE, Nº 263  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: BARRA MANSA  
CONTA B.: Banco:001 Agência:- Conta:08182-5

CPF/CNPJ: 28.695.658/0001-84  
NÚMERO:  
CEP: 27355400  
UF: RJ

**VALORES**

VALOR DO PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO: 480,52  
O VALOR DE R\$ \*\*\*\*\* QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS\*\*\*\*\*

**CONSIGNAÇÕES**

CONSIGNAÇÃO	PAGAMENTO	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
114692	00000347535/2020	0.2.55.	PROC. Nº 3999/2020.**LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR	240,26
114691	00000347535/2020	0.2.55.	PROC. Nº 3999/2020.**LIBERAÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR	240,26

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO/CONTA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>				<b>0,00</b>

BARRA MANSA-RJ, 18 DE AGOSTO DE 2020

FLAVIO MARCOS SIMOES FAGUNDES  
TESOUREIRO

Sergio Gomes da Sil.  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF 705.562.707 - 97



50

G338201203762733010  
20/08/2020 12:09:44

---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

---

Agência	469-3
Conta corrente	66194-5 RJ 330040 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

---

Banco	33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	3044 B.MANSA-CENTRO
Conta corrente (com DV)	130051838
CNPJ	09.279.495/0001-04
Nome favorecido	BM FLEX TELECOM EIRELI
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento	82.006
Valor	15.826,02
Data transferência	20/08/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E4A188E7FDC7538B

---

Assinada por	JC494334 FLAVIO M S FAGUNDES	20/08/2020 12:07:35
	J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA	20/08/2020 12:09:44

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J4372071 SERGIO GOMES DA SILVA.



**ESTADO DE RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPIO DE BARRA MANSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2020

RUA LUIZ PONCE, Nº 263, CENTRO, BARRA MANSA - RIO DE JANEIRO

51

**BAIXA DE PAGAMENTOS EM LOTE**

<b>NÚMERO:</b> 406	<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 3246 - CONTA 66194-5
<b>EMIÇÃO:</b> 20/08/2020	<b>HISTÓRICO:</b> BM FLEX
<b>STATUS:</b> Efetuado	

PAGAMENTO	EMIÇÃO	CREDOR	VALOR
00000347535/2020	18/08/2020	BM FLEX TELECOM EIRELI ME	16.306,54

Quantidade de Pagamentos: 1

Valor Total de Pagamentos R\$: 16.306,54

Totais do Lote	VALOR
Quantidade OBMs: 1	
Valor Total: 16.306,54	DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO  
 DIVISÃO DE PROTOCOLO

Nº PROCESSO: <u>03999/2020</u>	Nº DA FOLHA: <u>01</u>	RÚBRICA: <u>de</u>
-----------------------------------	---------------------------	-----------------------

ANEXOS

- 1 Fls 02 a 21
- 2 ~~\_\_\_\_\_~~
- 3 ~~\_\_\_\_\_~~
- 4 ~~\_\_\_\_\_~~

*Ao Gabinete*

*Solicito autorização para  
 liquidação da folha 02 a 21,  
 tendo em vista que as despesas  
 estão aptas para pagamento.*

*Em 27/04/2020*

*Alexandre Henrique da Silva*  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

*A contabilidade*  
 Autorizo no termo de lei  
 em 21/05/2020

*Sérgio Gomes da Silva*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 703.562.707 - 97

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 2214  
 no valor de R\$ 24.459,81  
 em 26/05/2020

*Alexandre Henrique da Silva*  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMP

Ao Gabinete / SMS  
 Emitida Nota de Autorização  
 de Pagamento nº 2215  
 no valor de R\$ 489,91  
 em 26/05/2020

*Alexandre Henrique da Silva*  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMP

*Ao*

*GENDA*

*PARA PEDIJANCIAS*  
 em 26/05/20

*Flavio Marcos S. Fagundes*  
 Tesoureiro  
 Matrícula 5417

Matr. 5104-7 PMSM/SMS  
 em 18/08/2020  
 no valor de R\$ 16.306,54  
 de Pagamento nº 346093  
 Emitida Nota de Autorização  
 Ao Gabinete / SMS

Sérgio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF 705.562.707 - 97

A Contabilidade  
 Autorizo no nome da lei  
 em 17/08/2020

Alexandre Henrique da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

em 11/08/2020

Solicite autorização para pagar  
 multa das folhas 32 a 46.

Joelyne

Jose Antonio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 de Pagamento nº 346093  
 no 20 JUL 2019  
 R\$ 16.306,54  
 PESSOEIRO  
 Ao Gabinete / SMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 PAGO  
 20 JUL 2019  
 TESOUREIRO  
 Jose Antonio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS

em 10/07/2020  
 no valor de R\$ 16.306,54  
 de Pagamento nº 346093  
 Emitida Nota de Autorização  
 Ao Gabinete / SMS

FUNDO MUN. DE SAÚDE  
 PAGO  
 20 JUL 2019  
 TESOUREIRO  
 Jose Antonio da C. Franco  
 Agente Administrativo  
 Matr. 3900-4 SMS  
 em 10/07/2020  
 no valor de R\$ 16.306,54  
 de Pagamento nº 2671  
 Emitida Nota de Autorização  
 Ao Gabinete / SMS

A Contabilidade  
 Autorizo no nome da lei  
 em 08/07/2020

Alexandre Henrique da Silva  
 Assistente Técnico  
 Matr. 17437 SMS/SUS/PMBM

Ao Gabinete  
 Solicite autorização  
 para expedição de Folha 28 a 31



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Barra Mansa  
Secretaria Municipal de Saúde de Barra Mansa

## Folha de Informação e Trâmite de Processos

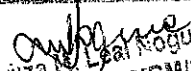
Número: 3999/20	Folha: 02	Rubrica: michelle
-----------------	-----------	-------------------

Ao Gabinete / SMS

Emitida Nota de Autorização  
de Pagamento nº 8641007500

no valor de R\$ 980,52

em 18/08/2020

  
Mariza M. Leal Nogueira  
Matr. 6104-7 PMBM/SMS